

EDITAL Nº 006/2016

Referente ao Aviso nº 007/2016, publicado no DOE de 22/01/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para Aluno de matrícula Regular, semestre de ingresso 2016.2, Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa: I - Estudos Regionais: Campo e Cidade; II – Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas, seminários e atividades (12 créditos), dissertação (05 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins;

2.2. Acompanhando a política de qualificação de docentes da UNEB, o Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte) das vagas aos docentes do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício, que não possuam Curso de Pós-graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta) das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% (cinco) para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco) das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

3.1. Período: **15 DE FEVEREIRO A 03 DE MAIO DE 2016, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas**, nos dias úteis;

3.2. Local: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Humanas (DCH-Campus V), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, localizada no Loteamento Jardim Bahia, s/nº, Centro, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB;

3.3. A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação poderá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação;

3.4. Também serão aceitas inscrições por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supramencionado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição. Neste caso, a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório. Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação;

3.5. A homologação das inscrições será publicada no dia **09 DE MAIO DE 2016**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (www.mestradohistoria.com.br).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no portal do Mestrado www.mestradohistoria.com.br);

4.2. Uma foto 3x4 recente;

4.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovantes de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);

4.4. Uma cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado (autenticadas);

4.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);

4.6. Comprovante (**original**) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito **IDENTIFICADO** em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 70,00

(setenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição;

4.7. Projeto de Pesquisa em três (03) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 15 páginas (incluindo capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação do tema; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema); Discussão das Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências;

4.8. Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) em 3 vias. Sendo que apenas uma via deverá ser comprovada;

4.9. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno (eventualmente). (Formulário disponível no site www.mestradohistoria.com.br);

4.10. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes da UNEB;

4.11. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **31 DE MAIO 2016** na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.mestradohistoria.com.br). O barema referente a 1ª etapa encontra-se no anexo I deste Edital.

5.2. 2ª ETAPA: Prova Escrita.

A prova escrita é eliminatória, será dissertativa conforme bibliografia indicada no anexo IV deste Edital, e será realizada em **09 DE JUNHO DE 2016**, das 9 às 13 horas, no DCH - Campus V, conforme listagem de candidatos/sala afixada na entrada do Campus. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência para identificação da sala. A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **30 DE JUNHO 2016**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.mestradohistoria.com.br). O barema referente a 2ª etapa encontra-se no anexo II deste Edital.

5.3. 3ª. ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **06 E 07 DE JULHO DE 2016**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final. O barema referente a 3ª etapa encontra-se no anexo III deste Edital.

6. RESULTADOS

- 6.1. Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete);
- 6.2. Serão classificados um total de até 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cota para negros e indígenas, e demanda geral). Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha;
- 6.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa (www.mestradohistoria.com.br);
- 6.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **12 DE JULHO DE 2016**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.mestradohistoria.com.br), podendo os não classificados requerer junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais;
- 6.5. O candidato terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado final para ingressar com recurso, que deve ser apresentado presencialmente ou por procuração simples, no Setor de Protocolo do Campus V, através de requerimento disponível no mesmo;
- 6.6. Os recursos interpostos serão respondidos, aos seus respectivos interessados, dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da data de entrada na solicitação.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Mestrado em História Regional e Local, que está disponível no portal do Programa (www.mestradohistoria.com.br), para subsidiar sua indicação da Linha de Pesquisa;
- 7.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa;
- 7.3. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção;
- 7.4. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **09 de JUNHO DE 2016** (dia da prova escrita), em horário a combinar, no endereço do Programa (www.mestradohistoria.com.br);
- 7.5. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6

(seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa;

7.6. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados;

7.7. A seleção 2016 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações;

7.8. Mais informações podem ser obtidas através do telefone: (75) 3631-3465.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto;

8.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

8.3. **Não está implícita à aprovação a concessão de bolsas de estudo.**

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de janeiro de 2016.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2016

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Viabilidade da proposta	0 a 3,0	
Problemática, diálogo com as referências e fontes apresentadas	0 a 3,0	
Coerência e articulação com a linha de pesquisa	0 a 2,0	
Correção Gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2016

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO/ POR QUESTÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO	
		QUESTÃO 1	QUESTÃO 2
Conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados;	0 a 2,0		
Capacidade de argumentação, de expressão escrita e síntese (postura científica)	0 a 1,0		
Diálogo com a bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica e com as fontes pertinentes	0 a 1,0		
Correção gramatical, coesão textual e coerência	0 a 1,0		
TOTAL DE PONTOS	5,0		

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2016

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS ENTREVISTAS

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa.	0 a 3,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade da pesquisa	0 a 2,0	
Existência de uma produção intelectual relacionada ao projeto (TCC, iniciação científica, especialização ou similar).	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA:

BIBLIOGRAFIA GERAL:

- BURKE, Peter. **História e Teoria social**. São Paulo: UNESP, 2002.
- GISNZZBURG, Carlo. **Mitos; Emblemas; Sinais - Morfologia e História**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- RÉMOND, René (org.). **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1:

- ALBUQUERQUE Jr. Durval Muniz de. **A Invenção do Nordeste**. São Paulo: CORTEZ, 1999.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 15 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- MONTENEGRO, Antônio Torres. **História, metodologia, memória**. São Paulo: Contexto, 2010.
- OLIVEIRA, Ana Maria C. dos S. e REIS, Isabel C. F. dos (orgs). **História Regional e local: discussões e práticas**. Salvador: Quarteto, 2010

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2:

- FRAGOSO, João e GOUVÊA, M. F. (orgs.). **Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- NASCIMENTO, Jairo Carvalho do; OLIVEIRA, Josivaldo Pires de; GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. **Bahia: Ensaio de História Social e Ensino de História**. Salvador, EDUNEB, 2014.
- MIRANDA, Carmélia Aparecida Silva. **Vestígios recuperados: experiências da comunidade negra rural de Tijuáçu-BA**. 2009. São Paulo. Annablume, 2009.
- REIS, João e AZEVEDO, Elciene (Orgs). **Escravidão e suas sombras**. Edufba, SSA: 2012.